LEI Nº 8.426/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.36.00 - F. 1041 - Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$20.000,00

3.3.90.48.00 - F. 1043 - Fonte 102 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.33.00 - F. 1065 - Fonte 149 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$70.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1094 - Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.92.00 - F. 1116 -Fonte 155 Despesas de Exercícios Anteriores R$1.155.000,00

Total .....R$1.375.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 1042 - Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1111 - Fonte 102 Contribuições.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros - P.J R$80.000,00.....
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 155 Outros Serviços de Terceiros - P. J.....R$1.155.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1116 -Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$70.000,00

Total.....R$1.375.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município